



Aprovado na Sessão de 2025
S. S. Câmara Municipal de Cubati
Presidente Rosinaldo Alves de Oliveira
1º Secretário Thatyanne Cordeiro Silva

PROJETO DE LEI Nº 668/2025

O vereador Rosinaldo Alves de Oliveira, no exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, remete ao Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Institui como feriado municipal o dia de São João, a ser comemorado no dia 24 de Junho.

A Câmara Municipal de Cubati, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Aprovou e o Prefeito Municipal sancionou:

Art. 1º Fica instituído como Feriado Municipal, o dia 24 de Junho, Dia de São João.

Art. 2º A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Rosinaldo Alves de Oliveira

Rosinaldo Alves de Oliveira
Vereador Presidente